

**MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM  
Edital de Seleção nº 02/2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (PPGLin-Unilab), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Mestrado em Estudos da Linguagem** para ingresso no semestre 2020.1.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo do PPGLin-Unilab será regido por este edital e conduzido por uma Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do Mestrado em Estudos da Linguagem.

**1.2.** A Comissão de Seleção será formada por quatro docentes do quadro permanente do PPGLin-Unilab, dois da cada linha de pesquisa do Programa (cf. ANEXO A), mais um secretário, também um docente do quadro permanente do PPGLin-Unilab, comissão esta homologada pelo Colegiado do curso para coordenar o processo seletivo.

**1.3.** O Mestrado em Estudos da Linguagem tem como objetivo geral formar pesquisadores de alto nível a partir de uma perspectiva intercultural e crítica no que se refere à Língua Portuguesa, buscando contribuir para a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e para o desenvolvimento econômico e social desses países por meio da formação de pesquisadores-professores aptos a lidar com a pesquisa e o ensino em/da língua portuguesa em sua complexidade sócio-histórico-geográfica.

**1.4.** A área de concentração do Mestrado é designada Linguagem e Integração e abriga estudos pós-graduados sobre interações orais e escritas como componentes de práticas discursivas socialmente situadas; os processos de produção de texto e produção de sentido, desde sua dimensão subjetiva até sua dimensão social, histórica e ideológica; e sobre as linguagens verbais e não verbais e suas correlações, bem como os processos de interação, ressaltando os aspectos culturais.

**1.5.** O PPGLin-Unilab se interessa em investigar questões da linguagem com base em suas duas Linhas de Pesquisa, a saber:

**a) Linguagem: diversidade e políticas linguísticas** – pretende-se estabelecer relações entre as teorias linguísticas, a linguagem em uso, a diversidade linguística, os processos de variação e mudança observados nos países de língua oficial portuguesa, principalmente, no Brasil e nos PALOP, as políticas linguísticas associadas a esses países e os processos de ensino e aprendizagem de línguas e linguagens. Nesta linha de pesquisa, são enfocados aspectos relacionados à diversidade linguística em diferentes níveis gramaticais (fonético, fonológico, morfossintático, semântico, pragmático) e os aspectos sociais, étnicos e espaciais que interferem na variação e mudança linguística, estudos da política e planejamento linguístico, privilegiando as políticas linguísticas do Brasil e do contexto lusófono, assim como estudos dos aspectos teóricos e empíricos relacionados à investigação das línguas naturais em seu contexto de uso.

**b) Linguagem: práticas textuais-discursivas** – os estudos desta linha buscam analisar fatores relacionados à organização textual, à argumentação em diferentes práticas textuais e discursivas, ao reconhecimento dos pressupostos que embasam as teorias do discurso e dos estudos da linguagem sob a perspectiva da enunciação, focalizando a diversidade nas

comunidades lusófonas. Nesta linha de pesquisa, serão desenvolvidos projetos que visam à investigação das práticas textuais e discursivas relacionadas aos aspectos sociocognitivos e interacionais, às técnicas argumentativas e outras estratégias de persuasão, à Análise do Discurso de linha francesa e à Análise Crítica do Discurso, com o intuito de apreender as noções fundamentais dessas vertentes, seus métodos e suas relações.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS:**

- 2.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado em Estudos da Linguagem.
- 2.2.** O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos e serão distribuídas entre aqueles que concluírem todo o processo de seleção.
- 2.3.** Obrigatoriamente 1 (uma) das vagas será destinada às pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência.
- 2.4.** Obrigatoriamente 1 (uma) das vagas será destinada a candidatos internacionais, não residentes no Brasil, oriundos dos seguintes países lusófonos, a saber: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.
- 2.5.** Obrigatoriamente 1 (uma) das vagas será destinada aos servidores da Unilab.
- 2.6.** Caso não existam candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para as vagas a que se referem os itens 2.3, 2.4 e 2.5, tais vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 2.7.** Os candidatos aprovados serão matriculados e distribuídos proporcionalmente para orientação entre os professores que compõem as duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (cf. ANEXO A), distribuição esta que pode eventualmente não corresponder à escolha de linha de pesquisa feita pelo candidato quando da solicitação de inscrição no processo seletivo.

## **3. DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1.** São habilitados à inscrição portadores do título de Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil.
  - 3.1.2.** Os portadores de títulos de Graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil deverão obter documentação relativa à revalidação do título e apresentá-la no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- 3.2.** A inscrição compreenderá o preenchimento de formulário *on line*, disponível no menu INSCRIÇÕES, na página [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br), e o envio dos seguintes conjuntos de arquivos (em pdf):
  - 3.2.1. Conjunto de arquivos 1** – documentos para inscrição, na seguinte ordem:
    - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Disponível no menu FORMULÁRIOS na página [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br));
    - b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou da Declaração de Aluno Concluinte;
    - c) Cópia do Histórico Escolar;

- d) Cópia do documento de identidade e do CPF (no caso de candidato internacional, será aceita a cópia do Passaporte).

### **3.2.2. Conjuntos de arquivos 2**

**a) Anteprojeto de pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO**, em até dez páginas, sem qualquer elemento que identifique o candidato, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

**b) Anteprojeto de pesquisa COM IDENTIFICAÇÃO**, em até dez páginas, com identificação do candidato, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título, nome completo do candidato e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

### **3.2.3. Conjunto de arquivos 3**

- a) Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes.
- b) Comprovações do currículo lattes (em arquivo único), devidamente organizados conforme a ordem em que aparecem no currículo.

**3.3.** O candidato que não obedecer às recomendações dos itens **3.2**, **3.2.1**, **3.2.2** e **3.2.3** terá a sua inscrição indeferida.

**3.4.** O período de inscrição será **das 08h00min do dia 16 de setembro de 2019 até as 23h 59min do dia 30 de setembro de 2019**, exclusivamente no menu INSCRIÇÕES do portal [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br). Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao acima estabelecido resultarão em indeferimento.

**3.4.1.** No caso de envio de várias solicitações por parte de um mesmo candidato, será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, **apenas a última solicitação enviada** dentro do prazo previsto no item 3.4.

**3.5.** Os candidatos portadores de alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição.

**3.5.1.** No ato da inscrição, é exigida do candidato com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de arquivos 1.

**3.5.2.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

**3.5.3.** A Coordenação do Programa entrará em contato com os candidatos com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas.

**3.5.4.** A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

**3.6.** Todas as devidas solicitações descritas no item 3.2 e seus subitens são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.6.1.** Não nos responsabilizamos por dificuldades e problemas técnicos que impossibilitem o preenchimento do Formulário *on line*, envio da Ficha de Inscrição e dos arquivos solicitados no item 3.2 e seus subitens. Também não nos responsabilizamos por qualquer problema referente à integridade digital do arquivo que impossibilite sua abertura e leitura.

**3.7.** A homologação das inscrições, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicada na página [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br), no menu Processos Seletivos, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

#### **4. ANTEPROJETO DE PESQUISA**

**4.1.** O anteprojeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem-Unilab.

**4.2.** O anteprojeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e espaçamento entre linhas 1,5 cm. O anteprojeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;

6. Cronograma;
7. Referências.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção dos candidatos consistirá na avaliação da capacidade do candidato, com base nas seguintes etapas:

- a) Prova escrita (Eliminatória)
- b) Avaliação do projeto (Eliminatória)
- c) Análise do Currículo Lattes (Classificatória)

**5.2.** Da prova escrita:

**5.2.1.** A prova escrita, com valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), constará de questões discursivas versando sobre:

- a) Linguística Geral;
- b) Linguagem: diversidade e políticas linguísticas;
- c) Linguagem: práticas textuais-discursivas.

**5.2.2.** A prova escrita terá duração de 4 horas (13:30-17:30) e será aplicada nas dependências da Unilab - Ceará, em espaço a ser divulgado no endereço eletrônico [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br), conforme calendário disposto neste Edital.

**5.2.2.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação com foto.

**5.2.2.2.** A prova escrita será obrigatoriamente presencial, ficando a universidade isenta de responsabilidade quanto ao deslocamento do candidato, brasileiro ou internacional, até o local da prova.

**5.2.2.3.** A prova deverá ser redigida em caneta de cor azul ou preta. Nas provas em que se verificar divergência, mesmo que parcialmente deste item, será atribuída nota zero (0,0).

**5.2.2.4.** Em hipótese alguma, o candidato deve assinar ou identificar a folha da prova escrita, para garantir a correção “às cegas”. Nas provas em que se verificar divergência deste item, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**5.2.3.** No ato da correção da prova escrita, serão avaliados a capacidade de argumentação, o conhecimento do tema e o respeito à norma padrão da língua portuguesa.

**5.2.3.1.** A correção da prova escrita será feita por, pelo menos, dois (2) dos docentes componentes da Comissão de Seleção (constituída conforme item 1.2 deste edital).

**5.2.4.** No ANEXO C, segue uma lista de sugestão de referências bibliográficas de Linguística Geral e de cada linha de pesquisa, supracitadas no item 5.2.1.

**5.2.5.** A nota mínima exigida para aprovação na prova escrita é sete (7,0). Apenas os candidatos aprovados na prova escrita serão avaliados nas fases seguintes do processo.

**5.2.6.** O resultado da prova escrita, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br), no menu PROCESSOS SELETIVOS, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

**5.3.** Da avaliação do anteprojeto:

**5.3.1.** Na avaliação do anteprojeto, serão analisados os seguintes aspectos: a relevância do objeto de estudo, a adequação da fundamentação teórica e da metodologia à proposta de pesquisa e sua exequibilidade, a relação entre a problematização feita com as hipóteses e os objetivos estabelecidos, bem como sua relação com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

**5.3.2.** A avaliação do anteprojeto será realizada por pelo menos dois (2) dos docentes componentes da comissão de seleção (constituída conforme item 1.2 deste edital).

**5.3.3.** A nota mínima exigida para aprovação na avaliação do anteprojeto é sete (7,0). Apenas os candidatos com anteprojetos aprovados serão avaliados na fase seguinte do processo.

**5.3.4.** O resultado da avaliação dos anteprojetos, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br), no menu PROCESSOS SELETIVOS, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

**5.4.** Da análise do Currículo Lattes:

**5.4.1.** A análise do Currículo Lattes terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0) e terá caráter classificatório.

**5.4.2.** A análise do Currículo Lattes se dará conforme ANEXO D.

**5.4.3.** Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do Currículo Lattes CNPq, só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

**5.4.4.** Em relação ao item 1.4 da mesma ficha, só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

**5.4.5.** Em relação aos itens 4.12 e 4.13 da mesma ficha, só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial, bem como aqueles com temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

**5.4.6.** Por se tratar de uma etapa classificatória, não será exigida nota mínima para aprovação na avaliação do Currículo Lattes.

**5.4.7.** O resultado da avaliação dos Currículo Lattes, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br), no menu Processos Seletivos, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A nota final do candidato será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção.

**6.2.** Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à Prova escrita, Avaliação do projeto e Análise do Currículo, respectivamente.

**6.2.1.** Permanecendo a situação de que trata o item anterior, será aplicado como critério de desempate a maior idade do candidato, computado o número exato de dias de vida.

**6.3.** Dos candidatos aprovados, serão classificados os 10 (dez) primeiros colocados, levando em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

**6.4.** Os candidatos classificados que não cumprirem o cronograma de matrícula estabelecido no Calendário da Pós-Graduação do ano vigente perderão a vaga e não serão incorporados ao Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem-Unilab.

**6.5.** As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos demais candidatos subsequentes ou classificáveis, conforme a ordem de classificação divulgada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE**

**7.1.** Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não indicarem a linha de pesquisa pretendida na ficha de inscrição (ANEXO B) e no Anteprojeto de pesquisa.

**7.2.** Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

**7.3.** Será excluído do processo o candidato que, durante a realização da prova escrita, for flagrado realizando consultas a qualquer tipo de material.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Após a divulgação de cada nota, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação, para recorrer à Comissão Examinadora, a qual avaliará o recurso e emitirá parecer antes do início da etapa seguinte, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

**8.2.** Os pedidos de Recurso deverão ser solicitados por via eletrônica, mediante preenchimento do Formulário de Recursos on line, disponível no menu FORMULÁRIOS, do portal ppmlin.unilab.edu.br, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

**8.2.1.** Serão desconsiderados os pedidos de recurso que estiverem em desacordo com os itens 8.1 e 8.2.

**8.3.** É de total responsabilidade do candidato a consulta das avaliações dos recursos de cada etapa, através da página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, ppmlin.unilab.edu.br, no menu Processos Seletivos.

## **9. DO CALENDÁRIO**

**9.1.** Divulgação do edital: **05 de agosto de 2019 a 15 de setembro de 2019.**

**9.2. Período de inscrição (obrigatoriamente por e-mail): a partir das 00h00min 16 de setembro de 2019 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2019.**

**9.2.1. Homologação e divulgação das inscrições: 04 de outubro de 2019.**

**9.2.2. Data para pedido de recurso das homologações das inscrições: 05 de outubro de 2019.**

**9.2.3. Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições: 07 de outubro de 2019.**

**9.3. Prova escrita: 09 de outubro de 2019.**

**9.3.1. Divulgação do resultado da prova escrita: 18 de outubro de 2019.**

**9.3.2. Data para pedido de recurso do resultado da Prova escrita: 19 de outubro de 2019.**

**9.3.3. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da Prova escrita: 22 de outubro de 2019.**

**9.4. Divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto: 25 de outubro de 2019.**

**9.4.1. Data para pedido de recurso do resultado da avaliação do anteprojeto: 26 de outubro de 2019.**

**9.4.2. Divulgação do resultado dos recursos da avaliação do anteprojeto: 29 de outubro de 2019.**

**9.5. Divulgação do resultado da avaliação da Análise do Currículo Lattes CNPq: 04 de novembro de 2019.**

**9.5.1. Data para pedido de recurso do resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq: 05 de novembro de 2019.**

**9.5.2. Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo Lattes CNPq: 07 de novembro de 2019.**

**9.6. Divulgação do resultado preliminar: 08 de novembro de 2019.**

**9.6.1. Data para pedido de recurso do resultado preliminar: 09 de novembro de 2019.**

**9.6.2. Divulgação do resultado dos recursos e divulgação resultado final: 11 de novembro de 2019.**

## **10. DAS BOLSAS**

**10.1.** A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela CAPES, FUNCAP ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.

**10.2.** Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos estudantes.

**10.3.** As bolsas serão distribuídas em acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento ou institucional, quando aplicável.





Instituto de Linguagens e Literaturas

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM-PPGLin**



### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para todas as etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática do processo de seleção.

**11.2.** O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidatos. Ademais, é de responsabilidade do candidato observar essas mudanças, ou qualquer outra informação sobre a seleção, na página do Mestrado em Estudos da Linguagem, [ppglin.unilab.edu.br](http://ppglin.unilab.edu.br).

**11.3.** Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

**11.4.** O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Unilab fica desobrigado de comunicar aos candidatos via endereço eletrônico, via telefone ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

**11.5.** Os candidatos brasileiros, internacionais, negros, indígenas e deficientes deverão cumprir todas as disposições apresentadas neste edital.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, o qual fica instituído como Primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

Acarape, 05 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Fábio Fernandes Torres

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGLin-Unilab)

**ANEXO A**

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CONFORME LINHAS DE PESQUISA DO  
PPGLIN-UNILAB**

**Linha de Pesquisa 1 – Linguagem: diversidade e políticas linguísticas**

Prof. Dr. Cássio Florêncio Rubio

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Ramos Carioca

Prof. Dr. Fábio Fernandes Torres

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Izabel Larissa Lucena Silva

**Linha de Pesquisa 2 – Linguagem: práticas textuais-discursivas**

Prof. Dr. Kennedy Cabral Nobre

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Leidiane Tavares Freitas

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mariza Angélica Paiva Brito

Prof. Dr. José Olavo da Silva Garantizado Júnior

**ANEXO B**

**Ficha de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade/Passaporte: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Instituição na qual exerce a ocupação:

\_\_\_\_\_

**Desejo participar da concorrência da(s) vaga(s) designada(s) para cota de candidato internacional, pessoa negra, indígena ou com deficiência:**

( ) Sim ( ) Não

**Você se insere em qual grupo de cota?**

( ) pessoa negra ( ) pessoa indígena ( ) pessoa com deficiência

( ) candidato internacional ( ) servidor da Unilab

**No caso de deficiência, qual(is) tipo(s) de deficiência você possui?**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Possui alguma necessidade especial para a realização da prova escrita?**

( ) SIM ( ) NÃO

**Em caso positivo, qual(is)?**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa pretendida:**

\_\_\_\_\_



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ESTUDOS DA LINGUAGEM-PPGLin**



Local e Data

---

Assinatura

## ANEXO C

### Sugestão de referências bibliográficas

#### **Linguística Geral**

MARTELOTTA, Mário Eduardo (org). **Manual de linguística**. São Paulo: Contexto, 2009.

FIORIN, José Luiz (org). **Linguística? Que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013.

#### **Linha de pesquisa 1 – Linguagem: diversidade e política**

COELHO, Izete Lehmkuhl. GORSKI, Edair Maria. SOUZA, Christiane Maria Nunes. MAY, Guilherme Henrique. **Para conhecer Sociolinguística**. São Paulo: Contexto, 2015.

NEVES, Maria Helena de Moura. **Texto e gramática**. São Paulo: Editora Contexto, 2006.

#### **Linha de pesquisa 2 – Linguagem: práticas discursivas**

BAKHTIN, Michael; VOLOCHÍNOV, V. N. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 13ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

BENVENISTE, Émile. O aparelho formal da enunciação. In: \_\_\_\_\_. **Problemas de Linguística Geral II**. Campinas: Pontes, 2009, p. 81-90.

**ANEXO D**

| ITENS AVALIADOS | Tabulação        |               |            |        |                  |
|-----------------|------------------|---------------|------------|--------|------------------|
|                 | Pontuação Máxima | Unidade/Ponto | Quantidade | Pontos | Pontuação Máxima |

| <b>1. Formação Acadêmica</b>  |     |                       |  |  |   |
|---|-----|-----------------------|--|--|---|
| 1.1. Graduação em Letras e/ou Linguística e/ou Estudos da Linguagem                                     | 1,6 | 0,8                   |  |  | 2 |
| 1.2 Graduação em outra área   | 0,4 | 0,2                   |  |  |   |
| 1.3. Especialização em Letras e/ou Linguística e/ou Ensino de Língua Portuguesa                         | 1,0 | 0,5                   |  |  |   |
| 1.4. Especialização em outra área   | 0,6 | 0,3                   |  |  |   |
| 1.5. Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, bolsista voluntário e/ou apoio técnico | NS  | 0,3 pontos/ano        |  |  |   |
| 1.6. Participação em Grupo Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <sup>1</sup>  | 1,0 | 0,25 pontos/semestre  |  |  |   |
| <b>2. Experiência Profissional</b>  |     |                       |  |  |   |
| 2.1. Docência no Ensino Superior  | NS  | 0,5 pontos/semestre   |  |  | 2 |
| 2.2. Docência na Educação Básica/Técnica  | NS  | 0,5 pontos/ano        |  |  |   |
| 2.3. Atividade técnica correlata  | NS  | 0,5 pontos/ano        |  |  |   |
| <b>3.0. Produção Acadêmica (Datadas de janeiro de 2010 até as inscrições)</b>                           |     |                       |  |  |   |
| 4.1. Artigo publicado ou aceito <sup>2</sup> em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística A1      | NS  | 2,5 cada              |  |  | 6 |
| 4.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística A2                   | NS  | 2,0 cada              |  |  |   |
| 4.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística B1                   | NS  | 1,5 cada              |  |  |   |
| 4.4. Artigos publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística B2                  | NS  | 1,0 cada              |  |  |   |
| 4.5. Artigo publicado ou aceito em Periódicos Científicos Qualis CAPES - Linguística B3, B4, B5 ou C    | NS  | 0,5 cada              |  |  |   |
| 4.6. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado                                    | NS  | 0,25 cada             |  |  |   |
| 4.7 Artigo publicado em periódico de outra área do Qualis CAPES e indexado                              | NS  | 1,0 cada              |  |  |   |
| 4.8. Resumos simples ou expandido em anais de eventos nacionais   | 0,8 | 0,2                   |  |  |   |
| 4.9. Resumos simples ou expandidos em anais de eventos internacionais                                   | 1,5 | 0,3                   |  |  |   |
| 4.10. Trabalho completo em anais de eventos nacionais   | 1,5 | 0,4                   |  |  |   |
| 4.11. Trabalho completo em anais de eventos internacionais  | 2,0 | 0,5                   |  |  |   |
| 4.12. Livro ou manual com ISBN  | NS  | 0,5 cada livro/manual |  |  |   |
| 4.1.3 Capítulo de livro publicado com ISBN  | NS  | 0,2/cada capítulo     |  |  |   |

<sup>1</sup> Necessário apresentar declaração do líder de grupo de pesquisa, acompanhada da devida comprovação de cadastro do grupo junto ao DGP-CNPq.

<sup>2</sup> Em caso de artigos aceitos é necessário anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ESTUDOS DA LINGUAGEM-PPGLin**

